

Lei n.º 213 de 29-3-65

Em área dotação contida no orçamento de 1965, para o Juízo São Sebastião de Siracema

A Câmara Municipal de Siracema, decreta e sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica elevada a dotação referente a subvenções ao Juízo São Sebastião de Siracema, contida apenas em Cr\$ 100.000 para Cr\$ 600.000 (Seiscentos mil Cruzados).

Art. 2.º - Fica o poder executivo autorizado a abrir o crédito suplementar necessário, na dotação respectiva.

Art. 3.º - Retiram-se as disposições em contrário contidas no presente lei em vigor na data de sua publicação.

Quanto portanto a tudo que o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que cumpram e façam cumprir são inteiramente osso nela o Contém.

Sinfatura Municipal de Siracema, 29 de Março de 1965.

a) Jozé Ribeiro e Assis - Prefeito Municipal
Registrada e publicada nesta Secretaria
em 29 dias do mês de Março
de 1965 - Guido da Costa Paul - Secretário.